



Diário da Justiça

Nº 5249 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 428 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	123
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	135
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	135
SECRETARIA	135
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	136
PROCESSO CRIME	154
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	156
CRIME	239
JUIZADOS ESPECIAIS	242

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	245
CRIME	343
JUIZADOS ESPECIAIS	347

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	347
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	350
JUSTIÇA DO TRABALHO	351
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	362
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	381
INTERIOR	387
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19689/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, **ABDO SACCA**, no cargo de 2º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rolândia, por contar com a idade de 70 (setenta) anos, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E3, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Tabelião de Notas, entrância intermediária, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) do plano anual, por perfazer mais de 45 (quarenta e cinco) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sílvio Wolff - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

9ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

10ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

11ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

12ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

13ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Lídio J.R. de Macedo
Des. Miguel Pessoa Filho

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Mário Rau - Presidente
Des. Munir Karam
Des. Cunha Ribas
Des. Ronald Schulman

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Cordeiro Clève - Presidente
Des. Fernando Vidal de Oliveira
Des. Moraes Leite
Des. Cristó Pereira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Lídio J.R. de Macedo

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sérgio Rodrigues - Presidente
Des. Devan Lopes
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Ruy Cunha Sobrinho

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Denise Martins Arruda - Presidente
Des. Waldomiro Namur
Des. Duarte Medeiros
Des. Tuí Maron Filho

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ruy Fernando de Oliveira - Presidente
Des. Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Anny Mary Kuss Serrano

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Waldemir Luiz da Rocha - Presidente
Des. Miguel Pessoa Filho
Des. Prestes Mattar
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Rafael Augusto Cassetari - Presidente
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Sérgio Arenhart
Des. Dulce Maria Cecconi

9ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

10ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

11ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

12ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

13ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

14ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

15ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nelson Spessato Ferreira - Presidente
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

5ª GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

6ª GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

7ª GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

8ª GRUPO - 8ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

9ª GRUPO - 9ª E 13ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

10ª GRUPO - 10ª E 14ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

11ª GRUPO - 11ª E 15ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

12ª GRUPO - 12ª E 16ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

13ª GRUPO - 13ª E 17ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

14ª GRUPO - 14ª E 18ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

15ª GRUPO - 15ª E 19ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

16ª GRUPO - 16ª E 20ª CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nelson Spessato Ferreira
Des. Nelson Spessato Ferreira

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Fotocópias
Formato Diário Oficial (A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86557/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 28 de setembro de 1998, SÉRGIO BELTRAMI DE MACEDO do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo AE-1.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 34578/98, resolve

NOMEAR

ALESSANDRA CRISTINA CANGUSSU DANTAS LIBERATTI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 31904/98, resolve

NOMEAR

OZIMO COSTA PEREIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 58064/97, resolve

NOMEAR

ELZEVIR PEREIRA SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000613

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 15752/98, resolve

NOMEAR

ANA AMÉLIA BALDANI MIRANDA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61228/98, resolve

NOMEAR

SIDERLEY DE CARVALHO, ROSELI FRANCELINO e SÉRGIO KOSAK, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00957

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87822/98, resolve

LOTAR

DORA LÚCIA FARACO, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 9ª Vara Criminal da Capital, a partir de 01 de outubro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00958

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83285/98, resolve

I-MANDAR CONTAR

em favor de **GABRIEL CAVASSIN FILHO**, Contador D9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 20 (vinte) anos e 14 (quatorze) dias, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, no período de 31.08.78 a 13.09.98, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

II-RATIFICAR

as Portarias nºs 196/78, 280/95, 319/97 e 238/88, todas do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em que foram contados em favor do servidor acima mencionado, para todos os efeitos legais, os tempos de 04 (quatro) anos e 80 (oitenta) dias, 01 (um) ano e 180 (cento e oitenta) dias, 180 (cento e oitenta) dias e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, por contagens de tempo e serviços prestados àquele Tribunal, totalizando o tempo de 06 (seis) anos e 195 (cento e noventa e cinco) dias.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00959

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87202/98, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARMANDO MAURI SPIACCI ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4	1998	20.10.98
ROMERO TADEU MACHADO Técnico Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4	1997	01.10.98
DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER Oficial Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, do Vice-Presidente, símbolo DAS-5	1998	05.10.98

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 23/98

14/10/1998

PROCOLO Nº 61.451/98 - HERMINDO SÉRGIO PAVÃO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVÁ, (Disposição Funcional.) " Na forma do parecer de fls. 25/26, que acolho, indefiro o pedido de remoção formulado por Hermindo Sérgio Pavão. Comunique-se. Em 22 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 80.617/98 - VALMIR DA ROCHA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (Gratificação de Risco de Vida.) " Na forma do parecer retro, indefiro a solicitação. Curitiba, 07 de outubro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 82.679/97 - DESEMBARGADOR GIL TROTTA TELLES, (Gratificação.) " Aguarde-se oportunidade. Curitiba, 30 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 49.075/98 - BEL. FRANCIS COSTA BENGHI, REPRESENTANTE DE CARLOS GILBERTO WARDE JUNIOR, (Solicita informações). " Na medida em que na ficha funcional da servidora constam dados atinentes a sua vida pessoal, o requerimento formulado às fls. 02 configura exceção à regra de que os atos administrativos são de amplo acesso, observado o Princípio da Publicidade. Tal exceção está contemplada no inciso X, do artigo 5º da Constituição Federal, razão pela qual indefiro a solicitação em pauta, podendo, a requerente, representar na vida administrativa. Comunique-se e archive-se. Em 23 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 98.402/97 - MAURICIO APPEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (Processo Administrativo). " Acolhendo integralmente o contido no relatório de fls. 120/125, elaborado pela comissão processante, a qual concluiu pela ausência de irregularidade na conduta do servidor Maurício Appel, porquanto suas faltas ao serviço ficaram plenamente justificadas com os esclarecimentos prestados pelo eminente Juiz de Direito Auxiliar da Vice-Presidência, determino o arquivamento destes autos. Comunique-se. Em 27 de agosto de 1998. DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO."

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 20/98

EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA	CRITÉRIO	Vara - Cargo
87	LONDRINA final	PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção
88	FOZ DO IGUAÇU final	PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção
89	CASCADEL final	PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção
90	LONDRINA final	PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção

91	ASSIS CHATEAUBRIAND intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Criminal e Anexos
92	CORNÉLIO PROCÓPIO intermediária	REMOÇÃO MERCIMENTO PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção
93	PARANAGUÁ intermediária	PROMOÇÃO MERCIMENTO	que resultar de opção
94	ASSIS CHATEAUBRIAND intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Cível

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 21/98

EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
95	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
96	ALTÔNIA inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
97	CORONEL VIVIDA inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
98	QUEDAS DO IGUAÇU inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
99	GUARANIACU inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
100	MARILÂNDIA DO SUL inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
101	CÂNDIDO DE ABREU inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
102	PINHÃO inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
103	CENTENÁRIO DO SUL inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
104	MANGUEIRINHA inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única

105	SANTA MARIANA inicial	REMOÇÃO MERCIMENTO	única
-----	--------------------------	--------------------	-------

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 218/98

Prof.-19.697/98 - JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

I - Tendo em vista o contido no ofício nº 2.206/98, subscrito pela Doutora Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de São José dos Pinhais, RETIFICO o despacho proferido a fl. 20 deste protocolado, para dele fazer constar que a autorização para fornecimento de alimentação para os jurados, testemunhas e equipe de trabalho, pela empresa COOKERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., é pelo valor unitário e diário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por pessoa, compreendendo R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o almoço, R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o jantar, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o café da manhã e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o lanche da tarde;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para complementar o empenho;

III - Publique-se. Em 24 de abril de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 219/98

Prof.-19.697/98 - JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no pareceres nºs 91/98 e 110/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e na informação nº 169/98, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a complementação do fornecimento de alimentação para os jurados, testemunhas e equipe de trabalho do Tribunal do Júri da Comarca de São José dos Pinhais, pela empresa COOKERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., alusivo ao período necessário à conclusão do julgamento, ocorrido em 26 de abril pretérito, pelo valor unitário e diário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por pessoa, compreendendo R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o almoço, R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o jantar, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o café da manhã e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o lanche da tarde independentemente de medida licitacional, ex vi do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 30 de setembro de 1998.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001960

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve
LOTAR

SAMUEL FERREIRA e SERGIO ALVES PINTO, ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 13 de outubro de 1998.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001961

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82053/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1862, de 24 de setembro de 1998, para que da mesma passe a constar que a designação, em substituição, da servidora **IOLANDA CARRANO ZANLUTI**, para exercer as funções de chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, é a partir de 22 de setembro de 1998 e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

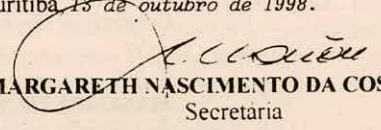
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001962

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89333/98, resolve

DESIGNAR

LUZIA INES SERRATI ZOTTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de outubro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Franqueamento Mecanizado, da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **JURACY MESSIAS DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

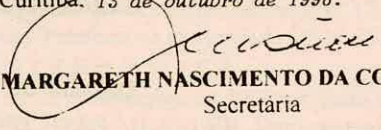
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001963

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88037/98, resolve

DESIGNAR

ROSILANE ESMANHOTO, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de outubro de 1998, as funções de chefe da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante os dias restantes da licença especial da titular **MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

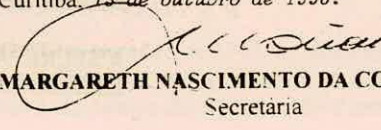
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001964

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87158/98, resolve

DESIGNAR

DÉBORA HELENA BECKER, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 28 de setembro de 1998, as funções de chefe da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

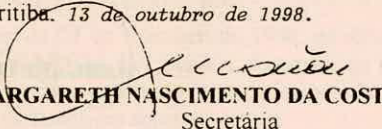
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001965

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88501/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VALDEMIRO DA SILVA PINTO**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001966

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86182/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA DELA BENDER**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 02 (dois) anos e 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 13.02.78 a 02.12.80, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santa Helena, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

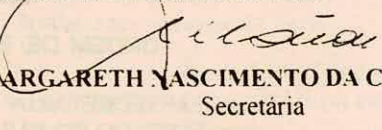
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001967

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87888/98, resolve

CONCEDER

a **ESMERINA DE FÁTIMA MEDRADO ROSSETTO**, Ascensorista A10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de outubro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.03.93 e 01.03.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

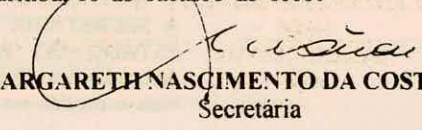
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001968

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82389/98, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 28 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 17.02.89 e 16.02.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001969

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80492/98, resolve

CONCEDER

a **ANTONIO SERGIO MICHALICHEN**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.02.94 e 05.08.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1763/95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001970

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87644/98, resolve

CONCEDER

a **BEATRIZ CANZIANI**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de outubro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001971

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88513/98, resolve

CONCEDER

a **EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS**, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 13 de outubro de 1998, de acordo com o inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

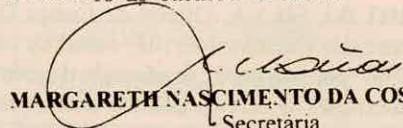
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001972

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88881/98, resolve

CONCEDER

a **EWALDO SCHLEDER FILHO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta e cinco (65) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001973

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89165/98, resolve

autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUCIANO ALEXANDRE PÉROLA Técnico Judiciário	16	1996	13.10.98
JOÃO FRANCISCO DE BRITO Contador	28	1998	03.11.98
NELSON LUIZ HEIDEMANN Motorista	29	1997	04.01.99
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER LIMA Oficial Judiciário	28	1993	13.10.98

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001974

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89165/98, resolve

AUTORIZAR

MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES, Secretário dos Juizados Especiais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1996, a partir de 13 de outubro de 1998.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

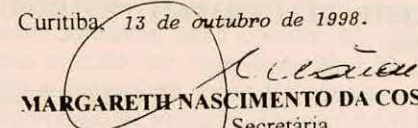
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001975

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90154/98, resolve

AUTORIZAR

GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, Telefonista B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 13 de outubro de 1998.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001976

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76317/98, resolve

AUTORIZAR

LAUDICEIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os seis (06) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 31 de agosto de 1998.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001977


A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90863/98, resolve

AUTORIZAR

OLGA DO ROCIO LACERDA, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 13 de outubro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

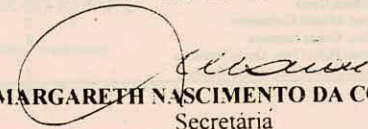
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001978

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88746/98, resolve

AUTORIZAR

EVANDRO PORTUGAL, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 05 de outubro de 1998, os quinze (15) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 251/94.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001979

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88029/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de outubro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **RENATO SEELY ROCCO**, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001980

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75269/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **INALDO BORCHERS MUELLER**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manguaerinha, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001981

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81287/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **IARA CRISTINA SCHLIESING**, Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe

assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

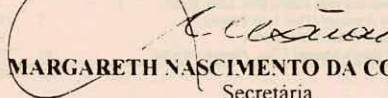
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001982

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88134/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas a **CÉLIA GARCIA DA SILVA**, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

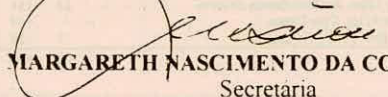
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001983

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88196/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1820/98 a **CLEIDE DA SILVA TEILOR**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

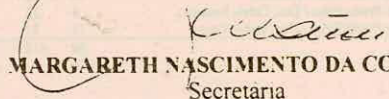
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001984

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87733/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1544/98 a **JANE APARECIDA PEREIRA PRESTES**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e dezesseis (116) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
 Departamento Judiciário
 Sistema de Acompanhamento Processual


Estadística Sintética de Processos Julgados de 01/09/1998 a 30/09/1998

Página: 001
 Emitido em 08/10/1998

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações finais, conforme o disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias EM CARTÓRIO

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

001. 0065075-5 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1997/68126
 Comarca : Medianeira
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9100000050 Ação Penal
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Afonso Kamer
 : Luis Yoshio Suzuke
 : Alice Justina Gasperin
 : Maria Elisa Battisti
 : Carlos Roberto Felin Ribeiro
 : Jandir Basso
 : João Vilson Limberger
 : Petronilda Limberger
 Advogado : Carlos Roberto Felin Ribeiro
 Réu : Thomas Hughes
 Def.dativo : Carlos Roberto Felin Ribeiro
 Réu : Theresinha Schanne
 Advogado : Edmilson Louis Carneiro Baggio
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Complemento : (em Cartório)
 Motivo : Para alegações finais, conforme o disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90
 Vista Advogado : Carlos Roberto Felin Ribeiro (PR016258)
 : Edmilson Louis Carneiro Baggio (PR005931)


 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

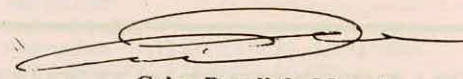
PORTARIA N. 295/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90791/98, resolve:

TRANSFERIR

para o próximo dia 3 de novembro, o gozo das férias alusivas ao segundo período do exercício de 1989, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Eduardo Lino Bueno Fagundes**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 287/98.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.


 Celso Rotoli de Macedo
 Presidente em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 06 de agosto de 1998.

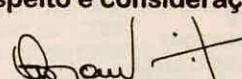
D.J.
 Of. Circular nº 86/98
 Prot. nº 67842/98

ASSUNTO : Certidão de Óbito.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Passo Fundo/RS, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca o assento de Óbito de NATANEL BORGES DA SILVA, nascido dia 10 de novembro de 1976 em Palmeira das Missões/RS, filho de Alceu da Silva Borges e de Loeci Adriana da Silva, possivelmente falecido nesta Capital após o ano de 1995.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 02 de outubro de 1998.

D.J.
 Of. Circular nº 102/98
 Prot. nº 86334/98

ASSUNTO : Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens do réu CARLOS JAIME DE ANDRADE, CPF nº 102.521.779-91, decretada nos autos de Ação Civil Pública nº 048.98.002069-4, em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Piçarras - SC.

SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO N. 400/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91654/98, resolve:

CONCEDER

a **Isabel Jacomel**, matrícula n. 5124, Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 595/97, a partir desta data.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


 Marcos Antônio Frason
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 404/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92363/98, resolve:

CONCEDER

a **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias relativos ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço n. 183/97 e 30 (trinta) dias alusivos ao

presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 212/98, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 14 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason
Marcos Antonio Frason
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 405/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92280/98, resolve:

CONCEDER

a **Renato José Frason**, matrícula n. 317, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 540/96, a partir do último dia 13.

Curitiba, 14 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason
Marcos Antonio Frason
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1589

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ABEL ABELARDO STADNICK	022	0118844-9/01
ADEMIR PENHA	005	0096769-5/01
ADMIR IRACY VILELA	011	0111779-9/01
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	019	0117387-5/01
ALAISSIS FERREIRA LOPES	008	0104126-7/03
ALFREDO ANTONIO CANEVER	021	0118340-6/01
ALICE HIROKO SAND	011	0111779-9/01
ALICIO MALAVAZI	006	0100687-9/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	015	0115051-2/01
ANDREY HERGET	004	0094537-5/02
ANTONIO B. BENEDITO	005	0096769-5/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	008	0104126-7/03
	013	0114292-9/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	018	0116682-1/01
CELSO CORDEIRO	010	0111599-1/01
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	021	0118340-6/01
CHRISTYANE MONTEIRO	001	0080598-9/03
CLAUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI	008	0104126-7/03
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	005	0096769-5/01
CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO	001	0080598-9/03
DENISE LUNELLI MARCONDES	012	0111945-3/01
DIRCEU COUTINHO GOMES	018	0116682-1/01
EDERALDO SOARES	007	0101252-0/02
EDIVAL MURADOR	022	0118844-9/01
EDUARDO DOMINGUES AMORIM	016	0115094-7/01
ELVIS GIMENES	020	0117522-4/01
ELZA APARECIDA GIMENES RIBEIRO	006	0100687-9/01
EUCLIDES EUDES PANAZZOLO	010	0111599-1/01

FABRICIO CRISCI	005	0096769-5/01
FERNANDA LOPES MARTINS	017	0116104-2/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	008	0104126-7/03
	013	0114292-9/01
GILBERTO PEDRIALI	014	0114616-9/02
GUSTAVO CARDOSO PEIXOTO	001	0080598-9/03
HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR	016	0115094-7/01
HELDER E. VICENTINI	022	0118844-9/01
INE ARMY CARDOSO DA SILVA	004	0094537-5/02
IVAN ARIQVALDO PEGORARO	002	0086398-3/02
IVONEI STORER	011	0111779-9/01
JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES	019	0117387-5/01
JOAO VICENTE CAPOBIANGO	002	0086398-3/02
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	009	0105623-5/01
	009	0105623-5/01
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO	014	0114616-9/02
JORGE RAFAEL SANTAR	004	0094537-5/02
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	018	0116682-1/01
JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	012	0111945-3/01
JOSE MANOEL MACEDO CARON	003	0094490-7/03
JULIANA BRAGA COELHO	009	0105623-5/01
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	021	0118340-6/01
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	003	0094490-7/03
LEILA GONCALVES GOMES	003	0094490-7/03
LEO MARCOS FAIOLA	006	0100687-9/01
LUCIANA FREGADOLLI	002	0086398-3/02
LUCIUS MARCUS DE OLIVEIRA	003	0094490-7/03
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	010	0111599-1/01
LUIZ GASTON PICANCO VEIGA	018	0116682-1/01
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	013	0114292-9/01
LUIZ ROBERTO RECH	006	0100687-9/01
LYGIA R PAIVA LEODADIO	010	0111599-1/01
MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO	007	0101252-0/02
MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA	005	0096769-5/01
MARCIO M. BESSA DA SILVA	021	0118340-6/01
MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS	002	0086398-3/02
MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE	002	0086398-3/02
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	007	0101252-0/02
MARCOS JOSE DE MIRANDA FAHUR	002	0086398-3/02
MARCOS LEATE	001	0080598-9/03
MARIA REGINA CLETO MELLUSO	019	0117387-5/01
MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	020	0117522-4/01
MARIO ESPEDITO OSTROVSKI	017	0116104-2/02
MARTA DE ARECO PEREIRA PAIVA	019	0117387-5/01
MAURO SANTANA	007	0101252-0/02
MAURO ZARPELAO	015	0115051-2/01
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	015	0115051-2/01
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	017	0116104-2/02
NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA	016	0115094-7/01
OLDEMAR MARIANO	005	0096769-5/01
ORESTES SANTIAGO	022	0118844-9/01
OSCAR IVAN PRUX	004	0094537-5/02
OSVALDO LUIZ GABRIEL	019	0117387-5/01
OTTO FEUCHT	001	0080598-9/03
PAULO HENRIQUE DA R. LOURES DEMCHUK	012	0111945-3/01
PAULO ROBERTO CHIQUITA	006	0100687-9/01
REINALDO RODRIGUES DE GODOY	015	0115051-2/01
RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	018	0116682-1/01
ROBERTO FERREIRA	018	0116682-1/01
ROBERTO FERREIRA FILHO	019	0117387-5/01
RUY BARBOSA CORREA FILHO	005	0096769-5/01
RUY RIBEIRO	014	0114616-9/02
SERGIO ANTONIO MEDA	012	0111945-3/01
SIDNEY AXELRUD	008	0104126-7/03
STELA MARLENE SCHWERZ	005	0096769-5/01
THEMIS HELENA KINDLEIN VICENTINI	016	0115094-7/01
THIAGO BEILER DOS SANTOS BREYER	014	0114616-9/02
TONI MENDES DE OLIVEIRA	009	0105623-5/01
VANDA LUCIA TAVARES	005	0096769-5/01
VANDERLEI CARLOS SARTORI	009	0105623-5/01
VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ	010	0111599-1/01
VIVIANE GIRARDI	021	0118340-6/01
WALTER GONCALVES		

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO	: 0080598-9/03
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 5A VARA CIVEL
RECORRENTE	: ALPHEU MILLA QUEIROZ
RECORRENTE	: CLAUDIO MULLER PACHECO
ADVOGADO	: CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO
ADVOGADO	: MARIA REGINA CLETO MELLUSO
RECORRIDO	: COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DA R. LOURES DEMCHUK
ADVOGADO	: CHRISTYANE MONTEIRO
ADVOGADO	: GUSTAVO CARDOSO PEIXOTO
EM CONCLUSAO	:
DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINARIO	

Em 28 de setembro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO	: 0086398-3/02
COMARCA	: LONDRINA
VARA	: 10A VARA CIVEL
RECORRENTE	: PARANAUTICA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS NAUTICOS
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE

RELACÃO N° 12/98.

ACÇÃO PENAL PRIVADA N° 04/97 - querelante Maria Monteiro de Azevedo e querelado Antonio Bernardino de Mattos. Às partes para alegações finais. Advogados **Drs. José Alves de Oliveira e Célia Regina Gervasi.**

JUIZADOS ESPECIAIS**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
7ª TURMA RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS**

RELACÃO N° 17/98

Pauta de julgamento dos recursos, a realizarem-se nesta Comarca, 7ª Região Sede, Turma Recursal dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais, no dia 26 de outubro de 1998, às 09:00 horas, na Sala destinada ao Tribunal do Juri, à Rua João Angelo Cordeiro, s/n, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais.

RECURSO N° 23/98

Recorrente: **Companhia de Seguros Gralha Azul**
Advogado: Pedro Macente e Mara Regina Macente - OAB/PR 7.964 e 14.032.

Recorrido: **Florêncio Ivan Setim**

Advogado: Suely C. Muhlstedt e Celso Fernando Gutmann - OAB/PR 8.782 e 21.713

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais.

Relator: Drª Márcia Regina Hernandez de Lima.

RECURSO N° 30/98

Recorrente: **Joaquim Nunes**

Advogado: Moisés Antonio Alves de Souza - OAB/PR 17.329

Recorrida: **Magali Fuerbringer**

Advogado: Marcelo Mussi Corrêa - OAB/PR 24.638

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais

Relator: Hélio T. Arabori.

RECURSO N° 33/98

Recorrente: **Miguel Figura**

Advogado: Walter Hélio de Lima Martins - OAB/PR 10.520

Recorrido: **Antonio Ubirajara de Souza e Hercílio Correa**

Advogado: Paulo Barreto - OAB/PR 18.350

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de Pinhais.

Relatora: Drª Amélia Lopes Cordeiro

RECURSO N° 35/98

Recorrente: **Rubens Roberto S. Força**

Advogado: Luiz Antonio Illipronte - OAB/PR 10.113

Recorrida: **Ana Maria de Castro**

Advogado: Nilce Neide Teixeira Lima - OAB/PR 23.888

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de Paranaguá.

Relator: Amélia Lopes Cordeiro.

APELAÇÃO N° 36/98

Apelante: **José Luiz Buchmann de Souza**

Advogado: Bernardete Maria de Carvalho Leandro - OAB/PR 21.753

Apelada: **A Justiça Pública**

Procedência: Juizado Especial Criminal da Comarca de Paranaguá.

Relator: Dr. Raul Luiz Gutmann.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 259/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 424, de 13 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 12587/98, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a Doutora **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO**, RG nº 4.288.591-6/PR, Promotora de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de entrância final de **CASCABEL**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca da mesma entrância de **MARINGÁ**.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 260/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 425, de 13 de outubro de 1998, em face do protocolado nº 10154/98, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o Doutor **JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO**, RG nº 5.344.266-8/PR, Promotor de Justiça Substituto junto à 24ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de **CASCABEL**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto junto à 7ª Seção Judiciária da Comarca da mesma entrância de **CURITIBA**.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL N° 193/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO**, conforme o ATO PGJ nº 259/98, de 13 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** junto ao **Juizado Especial Criminal** da Comarca de entrância final de **CASCABEL**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL N° 194/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça Substituto **JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO**, conforme o ATO PGJ nº 260/98, de 13 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** Substituto junto à **24ª Seção Judiciária** da Comarca de entrância final de **CASCABEL**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

Protocolo PGJ nº 4956/98.

AVISO N° 62/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da

Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar notícia a respeito da doação de imóvel de propriedade do Município de SANTA MARIANA (bem público) à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIANA, onde encontrava-se instalado o Centro Comunitário de Proteção ao Menor.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

MAURO TODESCHINI
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo PGJ nº 12092/98.

AVISO Nº 64/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 06/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CAPANEMA, visando apurar eventual notícia a respeito de utilização de bens e serviços públicos em obras e serviços particulares pelo Senhor ORLANDO ELIMAR KEGLER, ex-Prefeito do Município, no ano de 1989 e 1990, e de doação de material de construção pertencente ao Município, à comunidade de Lageado Muniz, sem que houvesse prévia autorização da Câmara de Vereadores.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo PGJ nº 12003/98.

AVISO Nº 66/93

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de ARAPONGAS, visando apurar eventual notícia de irregularidades no tocante ao valor da verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de SABAÚDIA, no exercício de 1995.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

LINEU WALTER KIRCHNER
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo PGJ nº 6521/98.

AVISO Nº 67/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de TERRA RICA, visando apurar notícia de irregularidades na admissão de pessoal pelo Município de TERRA RICA, após a promulgação da Constituição Federal nº 1988.

Curitiba, 13 de outubro de 1998

DANILO DE LIMA
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

PORTARIA Nº 277

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de conformidade com o ofício nº 314/98 do Departamento de Recursos Humanos e Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

CONCEDER

ao servidor FRANCISCO JOSÉ BIALLE licença médica para tratamento de saúde, no período de 14 a 29 de setembro de 1998.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.

JOSE DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 278

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de conformidade com o ofício nº 313/98 do Departamento de Recursos Humanos e Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

CONCEDER

à servidora MARILANE DA LUZ CORDEIRO licença médica para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 1998.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.

JOSE DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1622

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, a partir de 01 de outubro do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- LEONARDO GABARDO FAVA Foz do Iguaçu 204ª Zona Eleitoral
- GILDELENA ALVES DA SILVA Londrina 189ª Zona Eleitoral
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA Umarama 089ª Zona Eleitoral

Curitiba, 29 de setembro de 1998.

GILBERTO GIAOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1638

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JORGE CÉSAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 16 de outubro do ano em curso, pela 107ª Zona Eleitoral da comarca de CAPANEMA.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.

GILBERTO GIAOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1678/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER aos membros do Ministério Público abaixo relacionados o acréscimo de 6% (seis por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 408/1 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO Jaguapitã	Prom. Just. entr. inicial	4.919.347-5	12971/1998	16/09/98	5,00%
JANDERSON C. DE C. IASSAKA Londrina	Prom. Just. entr. final	3.049.832-1/PR	13008/1998	10/08/98	5,00%
LUIZ F. B. MARCHIORATTO Foz do Iguaçu	Prom. Just. entr. final	1.976.540-7/PR	12972/1998	6/10/98	10,00%
MARCOS VINICIUS PESENTI Jandaia do Sul	Prom. Just. entr. inicial	3.617.737-0	13011/1998	18/02/98	5,00%
MÁRIO SÉRGIO DE A. SCHIRMER Curitiba	Prom. Just. entr. final	2.089.161-0	12970/1998	16/09/98	10,00%

Curitiba, 07 de outubro de 1998.

GILBERTO GIAOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1691

REGULA A SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL DE CURITIBA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ouvindo os membros do Ministério Público interessados e considerando que se mostra adequado ao interesse do serviço a regulamentação da substituição automática dos Membros do Ministério Público,

RESOLVE

Art. 1º - A substituição dos Membros do Ministério Público na comarca de entrância final de Curitiba, nos

casos de impedimento, suspeição, férias (exceto as regulares de janeiro e julho), licença e vacância, será automática, independente de designação, obedecida a escala anexa à presente Resolução.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o interesse do serviço, poderá designar substituto diverso do indicado na escala, inclusive cumulativamente.

Art. 3º - Nos casos de férias, licença, impedimento e suspeição, devidamente autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, o agente do Ministério Público que estiver em exercício na Promotoria substituída comunicará ao Substituto automático, informando, por ofício, ao Procurador-Geral de Justiça o período e a razão de seu afastamento, com a indicação do nome do substituto e a sua respectiva ciência.

Parágrafo único - Em caso de eventual impossibilidade do atendimento pelo Substituto automático, o Promotor de Justiça interessado deverá comunicar a circunstância antecipadamente à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 7 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1691

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA PARA FINS DO ARTIGO 1º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 1691/98, REFERENTE À COMARCA DE CURITIBA.

- 1.a) Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas de Família substituem cumulativamente os serviços da Promotoria de Justiça vaga junto à respectiva Vara, excluída a matéria de alimentos.
- b) Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas de Família, com atribuições em matéria de alimentos, alimentos, substituem cumulativamente os serviços da Promotoria de Justiça vaga junto à respectiva Vara, em igual matéria.
- c) Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas de Família com atribuições em matéria de investigação de paternidade, substituem-se reciprocamente.
2. Os Promotores de Justiça em exercício nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública substituem-se automaticamente, respeitada a divisão interna entre as respectivas Promotorias de Justiça.
3. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas Cíveis, Registros Públicos e Precatórias Cíveis substituem-se cumulativa e reciprocamente dando atendimento equitativo às funções do substituído.
4. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas Criminais serão substituídos, cumulativamente, pelos Promotores de Justiça Substituídos em exercício nas demais Varas Criminais.
5. Os Promotores de Justiça em exercício no Juizado Especial Cível e Criminal substituem-se reciprocamente.
6. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas de Execuções Penais substituem-se cumulativa e reciprocamente.
7. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas de Delitos de Trânsito, substituem-se cumulativa e reciprocamente.
8. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas da Infância e Juventude (área de proteção), substituem-se reciprocamente.
9. Os Promotores de Justiça em exercício na Vara da Infância e Juventude (área de infratores), substituem-se reciprocamente.
10. Os Promotores de Justiça em exercício na Vara da Auditoria da Justiça Militar substituem-se reciprocamente.
11. Os Promotores de Justiça em exercício na Vara de Precatórias Criminais e Central de Execução de Penas Alternativas substituem-se reciprocamente.
12. Os Promotores de Justiça em exercício nas Varas do Tribunal do Júri substituem-se reciprocamente.
13. Os Promotores de Justiça em exercício na Promotoria de Investigação Criminal substituem-se reciprocamente.

RESOLUÇÃO Nº 1699

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13025/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença nojo à Promotora de Justiça Doutora SONIA REGINA DE MELO ROSA nos dias 4 e 5 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor WILSON JOSÉ GALHEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTO PARANÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1700

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13066/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor WALBER ALEXANDRE DE SOUZA para tratar de assuntos particulares nos dias 9 e 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13067/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA para tratar de assuntos particulares no dia 9 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1702

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no dia 9 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1703

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13078/98-PGJ, resolve

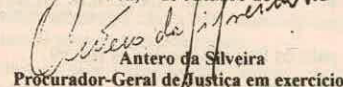
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça Doutora ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO para tratar de assuntos particulares no dia 4 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

à Promotora Substituta Doutora JULIANA SOARES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA FÁTIMA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.



Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

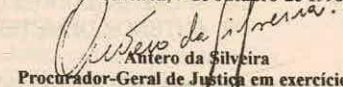
RESOLUÇÃO Nº 1704

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ALTERAR

em parte a Resolução nº 1461/98, para que passe a constar que a designação do Promotor de Justiça Doutor MARCOS BITTENCOURT FOWLER para atuar na 145ª Zona Eleitoral da comarca de CURITIBA será a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.



Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

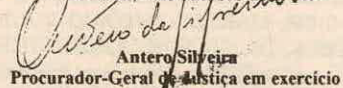
RESOLUÇÃO Nº 1705

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor NAYLOR ANDRÉ DAS CHAGAS LIMA para atuar na 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 14 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.



Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

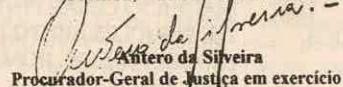
RESOLUÇÃO Nº 1706

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor MILTON JOSÉ FURTADO para atuar junto ao 4º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Alçada no dia 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 9 de outubro de 1998.



Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

cia, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, 27/05/98. Eu, _____ (LAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografuei e subscrevi.

José Camacho Santos
 JOSÉ CAMACHO SANTOS
 Juiz de Direito

32579

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

CONCURSO VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA

NOTAS 1ª FASE

NOME	JUIZ	MP	OAB	MÉDIA
1. ADRIANA JAROSKIEVIZ RINALDI	4.83	4.83	4.83	4.83
2. AIRTON SERGIO FUGIWARA	6.03	6.11	6.03	6.05
3. ALEXANDRE RICARDO M. P. ABREU	5.46	5.30	5.60	5.45
4. ALICE MISAKO SUKEKAWA	5.50	5.50	5.56	5.52
5. ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	8.40	8.23	8.25	8.29
6. ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI				
7. ANDREA CAVALLI	6.43	6.43	6.43	6.43
8. APARECIDA VERONICA MONTAVANI				
9. ASSUNTA REGINA TORMENA CAVALLI				
10. CARLOS MIGUEL MONTAGNANI	7.06	7.06	7.10	7.07
11. CHRISTIANE A. K. GUANAES	4.63	4.55	4.63	4.60
12. CLAUDIO CESAR SAFRAIDER				
13. CLEBER ALEXANDRE DA SILVA				
14. DANDREA CRIS.P. DE OLIVEIRA				
15. DEBORA CRISTINA BASSETO	2.93	2.93	2.93	2.93
16. DENER JORDÃO	5.11	4.77	4.86	4.91
17. DENILSON HENRIQUE LEANDRO				
18. DIRCE KONZEN PANDINI				
19. EDILSON RODRIGUES	7.06	7.06	6.86	6.99
20. EDNO COUTO	8.83	8.83	8.79	8.81
21. ELIEZER ALMEIDA				
22. FERNANDA FRENEDA BUSTO				
23. GHITHEMBERGUE ASTOLPHI FILHO				
24. GILDO CAPELETO	4.53	4.70	4.60	4.61
25. GISELLE TELES DE CARVALHO				
26. GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO	8.06	7.85	7.98	7.96
27. ILCE INES RAMOS				
28. IRENE FRANCISCA T. N. COAN	7.10	6.88	7.01	6.99
29. IVAN ANDRIGO SCHREINER	4.50	4.50	4.50	4.50
30. IVO FERNANDES	4.63	4.63	4.53	4.59
31. JAIRO MANZIN	4.70	4.53	4.61	4.61
32. JOÃO CARLOS VIEIRA	8.00	7.66	8.00	7.88
33. JOSÉ ROBERTO BUOSI				
34. JOSÉ ROBERTO ROVERI				
35. JULIO CEZAR BERNABÉ				
36. LANA LÚCIA FURLAN CUNHA	6.73	6.56	6.65	6.64
37. LUIZ DE SOUZA SILVA				
38. LUIS CARLOS MILHARESI	6.00	6.00	6.00	6.00
39. LUIZ EMAR MARTINS JUNIOR	5.33	5.08	5.25	5.22
40. LYZANDRO SANCHES DA SILVA	7.70	7.86	7.70	7.75
41. MARA ELIZA FURLAN FELÃO	5.06	5.06	5.10	5.07
42. MARCELO BELANDA MOLINARI	4.60	4.93	4.70	4.74
43. MARCELO RODRIGUES DOURADO	7.86	7.70	7.86	7.80
44. MARCELO TAVARES	4.76	4.35	4.76	4.62
45. MARCIO SANTOS DA SILVA	3.53	3.53	3.51	3.52
46. MARCOS H. ROMUALDO DA SILVA				
47. MARGRIT WELZEL	7.33	6.95	7.43	7.83
48. MARIA ANGÉLICA DA SILVA				
49. MARIA APARECIDA DA SILVA				
50. MARIA APARECIDA DE ABREU	4.43	4.10	4.66	4.39
51. MARISTELA COBRA DE CARVALHO				
52. MATIAS ROBERTO PERIOTO	7.26	7.05	7.25	7.18
53. MAURO CAVALLI				
54. NILTON JOSÉ SAMBINI				
55. OSVALDO GUSMÃO D. ANJOS NETTO	4.25	4.25	4.28	4.26
56. PAULO BALIEIRO COUTINHO	6.46	6.41	6.46	6.44
57. PAULO HENRIQUE COSTA				

58. PAULO ROBERTO WICHTHOFF				
59. PAULO WILSON COSMO	7.60	7.83	7.80	7.74
60. RAQUEL POLONI	5.50	5.50	5.50	5.50
61. RAQUEL RODRIGUES GOMES				
62. REJANE MARIA BERNARDI COSER	5.16	5.08	5.23	5.15
63. RICARDO BORGES BOTARO				
64. ROBSON MARTINS	7.73	7.40	7.53	7.55
65. ROSANGELA POLONI CAMILOTO	4.50	4.15	4.66	4.43
66. ROSICLEA CRISTINA PERON	3.33	3.41	3.66	3.46
67. SANDRA APARECIDA C. SANTOS	7.20	6.98	7.12	7.10
68. SEBASTIANA GLÓRIA XAVIER	5.30	5.30	5.30	5.30
69. SEBASTIÃO PIMENTEL				
70. SERGIO FABRIZIO SANVIDO	4.06	4.06	4.00	4.04
71. SIDERLEY DE CARVALHO	8.40	8.35	8.40	8.38
72. SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA				
73. SIDNEI MORA FILHO	5.00	4.66	5.03	4.89
74. SILMARA ELIAS G. DE PAULA	7.56	7.48	7.56	7.53
75. SILVANO ORIZIO	4.90	4.90	4.90	4.90
76. SONIA MARA ELIAS GOMES	7.30	7.30	7.23	7.27
77. SONIA MARIA DE MENEZES	7.23	7.23	7.15	7.20
78. SYLENE APARECIDA M. SANTOS	4.55	4.63	4.55	4.57
79. VALENTIN PERON	4.93	5.10	5.00	5.01
80. WALDEMAR FURLAN JUNIOR	6.46	6.23	6.69	6.46
81. WALDERLEY MANOEL DA SILVA	8.06	7.98	8.06	8.03
82. WLADEMIR SCRAMIN	7.63	7.55	7.63	7.60

Eu, *Pratini*, Maria Isabel Pratini de Oliveira, Secretária designada do Concurso para o cargo de Escrivão da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, declaro que copiei as notas das provas conforme os avaliadores fizeram, bem como dei a média geral.

Certifico que cumpri a tarefa no dia 28 de setembro de 1998.

Pratini

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	MÉDIA
1º EDNO COUTO	20	8.81
2º SIDERLEY DE CARVALHO	71	8.38
3º ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	05	8.29
4º WANDERLEY MANOEL DA SILVA	81	8.03
5º GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO	26	7.96
6º JOÃO CARLOS VIEIRA	32	7.88
7º MARCELO RODRIGUES DOURADO	43	7.80
8º LYZANDRO SANCHES DA SILVA	40	7.75
9º PAULO WILSON COSMO	59	7.74
10º WLADEMIR SCRAMIN	82	7.60
11º ROBSON MARTINS	64	7.55
12º SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA	74	7.53
13º SONIA MARIA ELIAS GOMES	76	7.27
14º MARGRIT WELZEL	47	7.23
15º SONIA MARIA DE MENEZES	77	7.20
16º MATIAS ROBERTO PERIOTO	52	7.18
17º SANDRA APARECIDA C. DOS SANTOS	67	7.10
18º CARLOS MIGUEL MONTAGNANI	10	7.07
19º EDILSON RODRIGUES	19	6.99
19º IRENE FRANCISCA T. N. COAN	28	6.99
20º LANA LÚCIA FURLAN CUNHA	36	6.64
21º WALDEMAR FURLAN JUNIOR	80	6.46
22º PAULO BALIEIRO COUTINHO	56	6.44
23º ANDREA CAVALLI	07	6.43
24º AIRTON SERGIO FUGIWARA	02	6.05
25º LUIZ CARLOS MILHARESI	38	6.00
ALICE MISAKO SUKEKAWA	04	5.52
RAQUEL POLONI	60	5.50
ALEXANDRE R. M. PIO DE ABREU	03	5.45
SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIER	68	5.30
LUIZ EMAR MARTINS JUNIOR	39	5.22

REJANE MARIA BERNARDI COSER	62	5.15
MARA ELIZA FURLAN FELÃO	41	5.07
VALENTIN PERON	79	5.01
DENER JORDÃO	16	4.91
SILVANO ORIZIO	75	4.90
SIDNEY MORA FILHO	73	4.89
ADRIANA JAROSKIEVIZ RINALDI	01	4.83
MARCELO BELANDA MOLINARI	42	4.74
MARCELO TAVARES	44	4.62
JAIRO MAZIN	31	4.61
GILDO CAPELETO	24	4.61
CHRISTIANE ANGÉLICA K.GUANAES	11	4.60
IVO FERNANDES	30	4.59
SYLENE APARECIDA M. DOS SANTOS	78	4.57
IVAN RODRIGO SCHREINER	29	4.50
ROSANGELA POLONI CAMILOTO	65	4.43
MARIA APARECIDA DE ABREU	50	4.39
OSWALDO G. DOS ANJOS NETTO	55	4.26
SERGIO FABRIZIO SANVIDO	70	4.04
MARCIO SANTOS DA SILVA	45	3.52
ROSICELA CRISTINA PERON	66	3.46
DEBORA CRISTINA BASSETO	15	2.93

Hammer Schmidt
Juiz de Direito. R\$ 493,00
FAT. Tj.

3000

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO do executado TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Com o prazo de quinze (15) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade dos devedores TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04.11.98, às 09:40 horas, por preço inferior ao da avaliação **SEGUNDO LEILÃO** Dia 24.11.98 às 09:40 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequentes;

LOCAL: Edifício do Fórum local, sito à Av. Barão do Rio Branco s/nº;

PROCESSO: Autos nº 109/97 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL e executado: TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

BENS: 1º) 10 m3 (dez metros cúbicos) de madeira serrada aplainada, verde tipo angico, medindo 1,00m e acima espessura 25 (1") largura de 10 cm. a 15 cm;

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Particular, ou seja o representante legal da executada Sra. Elisângela Barp;

AVALIAÇÃO: R\$2.800,00 em 29.06.98

VALOR DA DÍVIDA: R\$3.694,98 em 10.10.97;

ÔNUS: Não consta nos autos;

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Palmas, 05 de outubro de 1.998. Eu, *Luiz Antonio de Siqueira Guérios*, escrevão, o subscrevo.

R\$ 77,00

3001

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO dos executados
NILDO TONIAL e OUTROS
Com o prazo de cinco (05) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem de propriedade dos devedores NILDO TONIAL, CARLOS WEISSHEIMER, e ODILON LUIZ SCOPEL, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04.11.98, às 14:15 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 24.11.98, às 14:15 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequentes;

LOCAL: Edifício do Fórum Desembargador Cid Câmpelo, sito à Av. Barão do Rio Branco 731;

PROCESSO: Autos nº 121/96 de Carta precatória, oriunda do Juiz Federal da Vara

Federal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, extraída dos autos nº 96.4011084-1 de Execução de Titulo Extrajudicial, em que é exequente **Caixa Economica Federal - CEF** e executados **Nildo Tonial, Carlos Weissheimer e Odilon Luiz Scopel**;
BENS: 1º) Um jogo de correntes com sapatas para trator de esteira D-85 de marca Euclidel, em meio estado de uso e em regular estado de conservação; 2º) 50 metros cúbicos de madeira de pinus serrada de um e meio por três e um e meio por dez de um metro a 2,50 de comprimento em perfeito estado de conservação de propriedades do executado Nildo Tonial, 3º) Um veículo marca Ford, modelo Rural espécie caminhoneta cor branca, ano 1.976, placas ARK-0100 de propriedade do executado Carlos Weissheimer, em bom estado de uso e conservação;

DEPÓSITO: Em mãos dos Depositários Particulares, ou seja os próprios executados;

AVALIAÇÃO: o primeiro bem em R\$3.924,90, o segundo bem em R\$4.500,00 e terceiro bem em R\$2.100,00;

VALOR DA DÍVIDA: R\$9.215,18 em 23.10.96

ÔNUS: Não consta nos autos;

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado os executados NILDO TONIAL, CARLOS WEISSHEIMER e ODILON LUIZ SCOPEL, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal.

Palmas, 05 de outubro de 1.998. Eu, *Luiz Antonio de Siqueira Guérios*, escrevão do civil, que digitei e subscrevi.

R\$ 97,00

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

3002

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO do executado CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS. Com o prazo de quinze (15) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do devedor CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04.11.98, às 10:15 horas, por preço inferior ao da avaliação **SEGUNDO LEILÃO** Dia 24.11.98 às 10:15 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequentes;

LOCAL: Edifício do Fórum Desembargador Cid Câmpelo, sito à Av. Barão do Rio Branco 731;

PROCESSO: Autos nº 114/97 de Execução Fiscal, em que é exequente: CREA e executado: CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS

BENS: 1º) Um veículo marca FIAT - Spazio - CL, cor azul ano 1.983 placas ACE-9983 chassi 9BD147A0000684319 em regular estado de conservação e funcionamento;

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Particular, ou seja o próprio executado, Sr. CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS;

AVALIAÇÃO: R\$2.200,00 em 06/07/98

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.930,79 em 01.10.97;

ÔNUS: Não consta nos autos;

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Palmas, 05 de outubro de 1.998. Eu, *Luiz Antonio de Siqueira Guérios*, escrevão, o subscrevo.

R\$ 77,00

3003

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO do executado V. ROSA MADEIRAS LTDA. Com o prazo de quinze (15) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade dos devedores V. ROSA MADEIRAS LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04.11.98, às 13:30 horas, por preço inferior ao da avaliação **SEGUNDO LEILÃO** Dia 24.11.98 às 13:30 horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequentes;

LOCAL: Edifício do Fórum Desembargador Cid Câmpelo, sito à Av. Barão do Rio Branco 731;

PROCESSO: Autos nº 111/97 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL e executado: V. ROSA MADEIRAS LTDA;

BENS: 1º) Um trator de esteira marca fiat Allis, modelo 60CI, série 535928, equipado com cabine florestal e guincho TMO 33 TN, em regular estado de conservação e funcionamento;

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Particular, ou seja o próprio executado, Sr. VALDEMAR ROSA

AVALIAÇÃO: R\$10.188,00 em 06.04.98

VALOR DA DÍVIDA: R\$4.011,01 em 10.10.97;

ÔNUS: Não consta nos autos;

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado V. ROSA MADEIRAS LTDA, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Palmas, 06 de outubro de 1.998. Eu, *Luiz Antonio de Siqueira Guérios*, escrevão, o subscrevo.

R\$ 77,00

3004

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO da executada
MADEROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.